



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

CONTRATO Nº 005/2020.

Processo Administrativo nº 007.06.17.08./2020

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATA ROMA E A EMPRESA ALEXSANDRO
DE CARVALHO – ALEX REFRIGERAÇÃO,
CNPJ: 31.735.725/0001-51.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, situado na Praça Juca Brandão, N ° 56, Centro, MATA ROMA-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.390.136/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Tiago de Sousa Monteles, portador do CPF nº 025.064.273-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ALEXSANDRO DE CARVALHO – ALEX REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 31.735.725/0001-51, situada na Rua Deputado Bacelar, S/N, Centro – Mata Roma – MA, representado por Alexsandro de Carvalho, CPF: 049.257.983-08 e RG 037520312009-3– SSP/MA, a seguir denominado CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

O presente contrato tem pôr objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA- MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2020 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais), conforme descrição dos serviços.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de MATA ROMA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso: Recursos próprios.

01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de MATA ROMA;
01.123.0064.2048 – Funcionamento da Câmara Municipal/
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

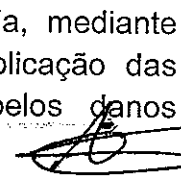
Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses.

Cláusula sexta – Do local da execução do objeto:

- 6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de serviços emitida pela Câmara Municipal de MATA ROMA.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços mediante a nota fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de MATA ROMA/MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as
- Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com
- 



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

- 7.4. Para cada entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula nona – Da fiscalização:

- 9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do objeto executado.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:
- 10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
 - 10.2.2. Fiscalizar o material executado.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.3.1. Apresentar o fatura do material executado a Câmara.
 - 10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
 - 10.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

- 10.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Das penalidades:

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

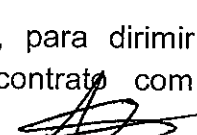
II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Cláusula décima terceira – Do foro:

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mata Roma - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 


E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

Mata Roma (MA), 06 de março de 2020.

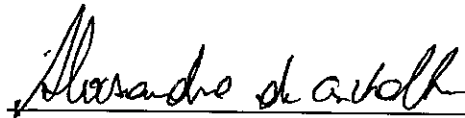


CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Tiago de Sousa Monteles

Presidente da Câmara Municipal

Contratante



ALEXSANDRO DE CARVALHO – ALEX REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 31.735.725/0001-51

Alexsandro de Carvalho

CPF: 049.257.983-08 e RG 037520312009-3– SSP/MA

Contratado



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005-2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

**CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRO DE CARVALHO – ALEX
REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 31.735.725/0001-51**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA- MA.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 2.416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis
reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Fonte de recurso: Recursos próprios.

**01 – Poder Legislativo; 01.01 – Câmara Municipal de MATA ROMA;
01.123.0064.2048 – Funcionamento da Câmara Municipal/
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.**

VIGÊNCIA.....: 10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o resumo do instrumento do contrato (extrato do contrato 005-2020), celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA e ALEXSANDRO DE CARVALHO – ALEX REFRIGERAÇÃO, CNPJ: 31.735.725/0001-51, oriundo do processo de dispensa de licitação Nº 003/2020, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal na presente data e permanecerá no referido quadro pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos.

Mata Roma/MA, 06 de março de 2020.

Atenciosamente,

LUANNA SOUSA RODRIGUES

Presidente-CPL



ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA

CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camara-mtroma@hotmail.com

ORDEM DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

À

ALEXSANDRO DE CARVALHO – ALEX REFRIGERAÇÃO, CNPJ:
31.735.725/0001-51, situada na Rua Deputado Bacelar, S/N, Centro – Mata
Roma – MA, representado por Alexsandro de Carvalho, CPF: 049.257.983-08 e
RG 037520312009-3– SSP/MA

Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente
dispensa de licitação que tem por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE
AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA- MA,
Referente ao Contrato Nº 005/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mata Roma,
Estado do Maranhão. em 06 de março de 2020.

Tiago de Sousa Monteles

Presidente

CPF: 025.064.273-50